



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 33722740/2018 - 2ª VIA

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §1º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	AUTO POSTO P&A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.		
CPF/CNPJ	28.089.948/0001-84		
Endereço	Rua Deputado Carlos Luz, nº 233 B, Centro		
Município	Três Corações		
Código da atividade principal	F-06-01-7		
Descrição da atividade principal	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		
Parâmetro	Capacidade de Armazenamento: 70 m³		
Critério locacional	0		
Coordenadas	Latitude: -21° 41' 38" e Longitude: -45° 15' 28"		
Com condicionante	X		

Primeira via emitida em 18/10/2018, com vencimento em 18/10/2028.

Varginha, 23 de março de 2020.

- **O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.**
- **Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**
- **Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos pelo sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento por conferência pelo órgão de controle ambiental.**

Nº ID: 337.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 23/03/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12617369** e o código CRC **B59C9F85**.